



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N 2.635/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária – FMDRRA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A Suplementar				A Reduzir/Vincular			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
	018	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL E REF. AGRÁRIA - FMDRRA			018	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL E REF. AGRÁRIA - FMDRRA	
	20.601.0022.2.0155	INCENT. AO DESENV. DA AGROECOLOGIA			20.601.0022.2.0155	INCENT. AO DESENV. DA AGROECOLOGIA	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
468	3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.000,00				
470	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00	471	4.4.90.51.00	Obras E Instalação	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de junho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município
OAB/RO – 1.171